

LEI MUNICIPAL Nº. 184/2003

“Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio com Consorcio de Municípios da Bacia do Itabopoana”.

O povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com Consórcio de Municípios da Bacia do Rio Itabapoana.

Art. 2º -Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 19 de dezembro de 2003.

Genis de Araújo
Prefeito Municipal